

**LEI N° 1081 de 16/11/1977**

**APROVA O PLANO RODOVIARIO  
MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovado, para os fins da lei Federal nº 5917 de 10 de setembro de 1973, o PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL, representado no anexo I que se considera parte integrante desta lei, constituído o levantamento da rede de estradas municipais;

Art.2º - O objetivo do Plano Rodoviário Municipal é o estabelecimento de um sistema viário interligando todos os setores onde se desenvolvem atividades econômicas no Município, compatibilizando e articulado com as diretrizes do sistema Rodoviário Nacional definido nas leis federais nº 5.917 de 10 de setembro de 1973 e nº 6.261 de 14 de novembro de 1975.

Art. 3º - O sistema Rodoviário Municipal compreende basicamente:

- a) infra-estrutura rodoviária, que abrange as redes de rodovias municipais e suas instalações acessórias e complementares;
- b) estrutura operacional abrange o conjunto de atividades e meios de administração, inclusive fiscalização, que atuam diretamente no modo rodoviário de transporte e que possibilitem o uso adequado das rodovias;

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 16 de novembro de 1977  
Prefeito Municipal